



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, Administração e serviço público

Projeto de Lei nº 5.662/2013

Revoga a alínea "I" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de que a prática de jogos de azar não constitua mais motivo para demissão por justa causa.

Autor: Deputados Carlos Bezerra - PMDB/MT

Relator: Deputado Kim Kataguiri (DEM-SP)

Complementação de voto

O projeto de lei nº 5.662/2013 foi apreciado na reunião deliberativa realizada hoje e, durante a discussão do parecer, foram sugeridas alterações no texto. Com base nas colocações feitas, acatei as sugestões e apresento agora um substitutivo, anexo.

Sala da comissão, 23 de novembro de 2021

Kim Kataguiri

Deputado Federal (DEM-SP) - Relator

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

* C D 2 1 7 5 9 7 4 6 0 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, Administração e serviço público

Substitutivo ao PL 5.662/2013

Altera a
Consolidação das
leis do trabalho,
para revogar a justa
causa por conta de
embriaguez
habitual ou prática
de jogo de azar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Consolidação das leis do trabalho, para revogar a justa causa por conta de embriaguez habitual ou prática de jogo de azar.

Art. 2º. A alínea *f* do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 482.....

.....

f - embriaguez em serviço” (NR);

Art. 3º. Fica revogada a alínea “I” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

* C D 2 1 7 5 9 7 4 6 0 5 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, Administração e serviço público

Kim Kataguiri

Deputado Federal (DEM-SP) - Relator

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



* C D 2 1 7 5 9 7 4 6 0 5 0 0 *